



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Egídio Carvalho

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº117/2021 – Protocolo nº 078/2021

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre o Programa de Fomento a Startups no Município de Uruguaiana, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Paulo Kleinubing

PARECER

Chega a esta Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que **“Dispõe sobre o Programa de Fomento a Startups no Município de Uruguaiana, e dá outras providências.”**

Analizando a matéria, no ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei se reveste de suma importância, pois busca estimular, fomentar e mobilizar os diversos segmentos da sociedade e do Poder Público em toda e qualquer atividade que promova a pesquisa e o desenvolvimento de inovações tecnológicas realizadas no Município, procurando elevar a competitividade e a eficiência das empresas em geral na produção de bens, processos e serviços, gerando empregos, distribuindo renda, e propiciando o crescimento sustentado em nosso Município; e, a sua inserção ativa no comércio nacional, com potencial para uma participação no mercado internacional.

Destaca-se ainda, que presente Projeto de Lei foi aprovado nas demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa com suas respectivas emendas.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo FAVORÁVEL a sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021.

Paulo Kleinubing
Relator

VOTO: De acordo:

Contrário:

*Aprovado Parecer
em 13/12/2021*